



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 1040/2023 Coelho Neto - MA, 19/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

Considerando o Relatório elaborado pela Comissão de Sindicância nº 002/2023-SIN, ainda, considerando todos os documentos e petições que compõem os autos, e certo de que a Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, os artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto foram corretamente aplicados, em consonância com o entendimento da comissão, determino, a remessa de cópia dos presentes autos para a Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação, que integra o Ministério da Cidadania, para que proceda com a análise da situação de cada sindicado com base nas defesas e documentos apresentados, tendo em vista que fora aberto o Processo nº 71000.004015/2023-90 para a apuração

do objeto desta Sindicância.

Que sejam tomadas as devidas providências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de junho de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Considerando o Relatório elaborado pela Comissão de Sindicância nº 001/2023-SIN, ainda, considerando todos os documentos e petições que compõem os autos, e certo de que a Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, os artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto foram corretamente aplicados, em consonância com o entendimento da comissão, determino, a remessa de cópia dos presentes autos para a Procuradoria da República no Município de Caxias - 2º Ofício, para que proceda com a análise da situação de cada sindicado com base nas defesas e documentos apresentados, tendo em vista que fora aberto o Inquérito Civil nº 1.19.002.000003/2022-10 para a apuração do objeto desta Sindicância.
Que sejam tomadas as devidas providências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Coelho Neto/MA, 21 de junho de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário



Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.04/CLHO-00402, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ: 26.176.661/0001-66
ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 20, CENTRO, IPAMERI - GO
RESPONSÁVEL: BRUNA ALVES DE SOUZA CPF: 035.389.051-00
E-MAIL: 100sportscalcados@gmail.com TEL: (64) 93500-2182

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Bandeirinhas Para Árbitros De Futebol - Cor Amarelo E Vermelho	10	PAR	R\$ 49,50	R\$ 495,00
7	Bola De Futsal Tamanho Infantil - (Sub 13), Com 8 Gomos, Confeccionada Em Pu. Tamanho: 55-59Cm De Diâmetro. Peso: 350-380 G	200	UN	R\$ 57,95	R \$ 11.590,00
8	Bola De Voleibol - Diâmetro: 65-67Cm, Peso: 260-280G, Material: Microfibra, Exterior: Matrizada Com 18 Gomos, Miolo: Removível E Lubrificado.	65	UN	R\$ 42,50	R\$ 2.762,50
10	Bola Futevôlei, Material Pu (Poliuretano), Circunferência 68-70 Cm, Peso Aproximado 400G a 450G	43	UN	R\$ 62,40	R\$ 2.683,20
11	Bola Handebol - Costurada Pvc, 32 Gomos, 58 A 60Cm, 425- 475G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	78	UN	R\$ 71,50	R\$ 5.577,00
12	Bola Handebol , Costurada Pvc, 32 Gomos, 49 A 51Cm, 230- 270G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	88	UN	R\$ 71,50	R\$ 6.292,00
13	Bola Handebol, Costurada Pvc, 32 Gomos, 54 A 56Cm, 325- 400G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	88	UN	R\$ 74,25	R\$ 6.534,00
17	Bolas De Futebol De Areia, Material Em Pu, Peso Aproximado 440 - 460 Gramas, Com Costura, Circunferência 69 - 71 Cm	48	UN	R\$ 71,50	R\$ 3.432,00

18	Bolas Futsal , Categoria Adulto, Produzida Em Microfibra, Com Circunferência Entre 62 E 64 Cm, E Peso Entre 400 - 440	165	UN	R\$ 54,25	R\$ 8.951,25
21	Cama Elástica Jump Profissional Desenvolvido Com Alta Qualidade, Dobrável E Com Estrutura De Aço Carbono E Ganchos De Aço Reforçado, Contendo 32 Molas De Aço De Alta Resistência, Suportando Até 150Kg Com Pés Nivelados A Lazer, Acompanha Capa	8	UN	R\$ 274,99	R\$ 2.199,92
22	Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) - Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
23	Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) - Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
24	Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
25	Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
32	Dominó Material Em Osso	96	UN	R\$ 18,50	R\$ 1.776,00
34	Medalhas Bronzeadas Honra Ao Mérito 75 mm	2.100	UN	R\$ 6,75	R \$ 14.175,00
36	Medalhas Prateadas Honra Ao Mérito 75 mm	2.600	UN	R\$ 4,50	R \$ 11.700,00
38	Mesa De Ping Pong Oficial Tamanho 2,74 X 1,52 X 0,76 M	8	UN	R\$ 1.049,50	R\$ 8.396,00
43	Protetor Para Poste De Voleibol, 7cm de espessura, Altura 1,80M.	4	PAR	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
54	Short Para Árbitro Cor Amarelo	8	UN	R\$ 21,50	R\$ 172,00
55	Short Para Árbitro Cor Preto	8	UN	R\$ 27,50	R\$ 220,00
58	Suporte Para Rede De Ping Pong	8	PAR	R\$ 16,50	R\$ 132,00
59	Tabuleiro De Damas - Madeira 64 Casas	46	UN	R\$ 25,50	R\$ 1.173,00
62	Troféus Tamanho 100Cm	48	UN	R\$ 239,50	R \$ 11.496,00
64	Troféus Tamanho 70Cm	98	UN	R\$ 149,50	R \$ 14.651,00
VALOR TOTAL					R \$ 121.323,87

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando

o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações

da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo

de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.



7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 19 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

BRUNA ALVES DE SOUZA

Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.04/CLHO-00402, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	
CNPJ: 47.484.691/0001-00	
ENDEREÇO: TRAVESSA UM, 83, VRS 452 SALA 02, ARROIO FELIZ, FELIZ - RS	
RESPONSÁVEL: LEONARDO MARTINY	CPF: 031.348.950-56
E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br	TEL: (51) 3637-2902 / (51) 3637-2901

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Antena Para Voleibol De Fibra De Video, Tamanho Oficial 1,80M.	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA APITO CLASSIC - APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM QUALIDADE, COM - APITO CLASSIC - APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE. Possui Anel De Fixação (Argolinha) Em Sua Ponta. Emite Cerca De 115Db De Som.	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
5	Baralho - Baralho, Material Plástico, Apresentação Caixa Plástica Com 1 Jogo, Características Adicionais Lavável	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
6	Bola De Futebol De Campo, Produzida em Pu Em Várias Camadas Em Uma Cobertura A Prova D'Água, Preferencialmente Em Microfibra, Com Circunferência Entre 64 E 67 Cm E Peso Entre 360 E 390 Gramas	UND	265	R\$ 30,00	R \$ 7.950,00
9	Bola Futebol Campo Nº 04 (Infantil), Costurada À Mão, Microfibra, 32 Gomos, Circunferência 64 - 66 Cm, Peso 360 - 390 Gramas	UND	160	R\$ 37,50	R \$ 6.000,00
14	Bola Para Tenis De Mesa, Tamanho 40 Mm, Material Em Pvc, Cor (Branca Ou Laranja)	UND	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Bola Pilates Tam. 75 Cm S/ Bomba, Material Em Pvc, Suporta Até 150 Kg De Peso Estático	UND	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
16	Bolas De Basquete, Peso Aproximado 567 - 650 Gramas, Circunferência 74,9 Cm - 79cm, Material Em Pu	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
20	Cadeira Oficial Profissional Para Vôlei, Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono, Pintura Eletrostática A Pó, Base Em Chapa De Aço Revestida De Carpete, Plataforma Revestida De Borracha, Assento Injetado Com Encosto, Degraus Galvanizados, Rodas De Silicone Para Facilitar O Transporte, Sistema De Regulagem Telescópica De Altura.	UND	4	R\$ 3.750,00	R \$ 15.000,00
26	Camisas Masculina Para Árbitros Média (M) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	UND	20	R\$ 79,83	R \$ 1.596,60
31	Cronômetro Digital De Mesa	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	Peteca para Badminton, saia de nylon e base de espuma	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
40	Placa De Substituição Eletrônica De Futebol Duas Faces - Dimensões: 38 X 72Cm.	UND	4	R\$ 600,00	R \$ 2.400,00
41	Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Com Contador De Pontos - Marcação De 7 Sets Até 31 Pontos. - Numeração: 1 A 31 Pontos. - Sets: 1 Ao 7.	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
44	Raquetes Para Badminton De Alumínio E haste Em aço	PAR	25	R\$ 60,00	R \$ 1.500,00



45	Raquetes Para Ping Pong De Madeira E Acabamento Em Borracha	UND	120	R\$ 12,00	R \$ 1.440,00
46	Redes Beach Soccer - 6,0 Mm (Adulto / Amador) - (L X A X P) 5,5 X 2,20 X 1,50,	UND	4	R\$ 304,50	R \$ 1.218,00
47	Redes Futebol 7,50M De Largura, 2,50M De Altura, 1,00M De Recuo Superior E 2,50M De Recuo Inferior E Fio 4Mm	PAR	58	R\$ 300,00	R \$ 17.400,00
49	Redes Para Aro De Basquete - 12 X 20 X 12 Cm; 180G	PAR	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
51	Redes Para Ping Pong Nylon	UND	14	R\$ 9,01	R\$ 126,14
52	Redes Vôlei - (C X L): 8,50 X 1,00M;	UND	28	R\$ 69,01	R \$ 1.932,28
53	Sacos Para Bola Fio Nylon. Com 80cm de altura, 50cm de largura e 4mm de espessura.	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
56	Step Eva Slim - Academia Ginástica	UND	26	R\$ 105,00	R \$ 2.730,00
60	Tabuleiro Xadrez - Material Madeira 64 Casas	UND	44	R\$ 37,50	R \$ 1.650,00
63	Troféus Tamanho 50Cm	UND	98	R\$ 105,00	R \$ 10.290,00
VALOR TOTAL					R \$ 76.631,60

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando

o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo

de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 19 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023

Extrato do Contrato Nº 327/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, CPF: 035.389.051-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total de R\$ 30.575,00 (Trinta Mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023



Extrato do Contrato Nº 328/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53. Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, CPF: 035.389.051-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 20.130,55 (Vinte Mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023

Extrato do Contrato Nº 329/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, CPF: 035.389.051-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 9.876,81 (Nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2023

Extrato do Contrato Nº 330/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE

ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martiny, CPF: 031.348.950-56. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total de R\$ 24.739,90 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2023

Extrato do Contrato Nº 331/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martiny, CPF: 031.348.950-56. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 7.357,55 (Sete Mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2023

Extrato do Contrato Nº 332/2023 do Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martiny, CPF: 031.348.950-56. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para



aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de julho de 2023. Prazo de vigência: 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 6.142,90 (Seis Mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, fundamentada no art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2023.07/CLHO-00692, em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, para a Contratação de bandas locais e regionais para apresentação durante Festejo de Santana no município de Coelho Neto - MA, no valor global de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da ratificação.

RESULTADO DA RATIFICAÇÃO

RESULTADO DA RATIFICAÇÃO

Nome do Representante	CPF	Banda/Atração	Valor
Tatiane de Araújo Silva Ferreira	013.244.651-07	Taty Araújo	R\$ 3.000,00
Daniel Gouveia Gomes	046.141.993-99	Banda H3	R\$ 3.000,00
Brena Rodrigues da Silva	618.585.743-07	Brena Rodrigues	R\$ 1.000,00
Deusededit Rabelo Bastos	211.382.573-20	Aderson Torres	R\$ 2.000,00
Dimas Costa Oliveira	811.569.103-82	Dimas e Banda	R\$ 2.000,00
Ivo Soares Nascimento	610.395.453-35	DJ Ivo Soares	R\$ 750,00
Edna de Sousa Vasconcelos	411.835.348-25	Mauro Neves	R\$ 2.000,00
Lireugênio Nunes Machado	029.396.823-30	Gênio Nunes	R\$ 1.000,00
Francisco Cardoso da Silva	017.648.403-56	Swing Bom	R\$ 2.000,00
Hitalo Rocha Rodrigues	038.337.243-74	DJ Hitalo Rocha	R\$ 750,00
Francisco Lopes Rodrigues Neto	070.594.093-43	Lopes Cantor	R\$ 2.000,00
Hiaggo Brender Bezerra dos Santos	002.499.053-10	DJ Hiaggo Brender	R\$ 750,00
Ranylson Nunes Cruz	031.309.453-50	Ranyx DJ	R\$ 750,00
Raelison Romário Cruz Costa	052.334.733-21	DJ Raelison	R\$ 750,00
Jailson José Araújo Oliveira	611.833.583-42	Farra do Novinho	R\$ 2.000,00
Hildenrique Marques de Oliveira	614.155.003-71	Hill Marques	R\$ 2.000,00
Gustavo Henrique Bezerra Gomes	065.441.783-06	DJ Guga Mix	R\$ 750,00
VALOR GLOBAL			R\$ 26.500,00

Coelho Neto - MA, 19 de Julho de 2023

Sérgio Ricardo Viana Bastos



Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 103/2023- SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

COSNIDERANDO: O Ofício nº046/2023/SEMUC, referente à indicação de Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, como membros Titulares e Suplentes os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Titular: Ana Debora Machado Santos
Suplente: Frederico Ferreira de Sousa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de julho de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2022

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> / (98)3473-1121

